



EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Contratos: 24/2016 e 57/2016

Pregão nº 37/2016 e 69/2016

Contratada: GABRIELA FARACO WERNER CORREA

Objeto: confecção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.

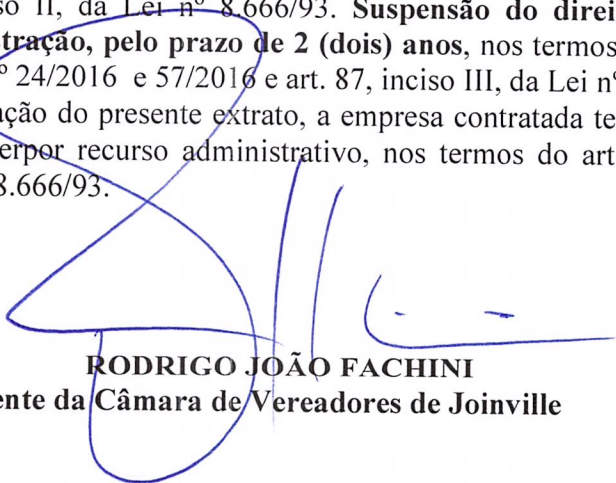
Valor estimado do Contrato: R\$ 2.516,00 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais) para o Contrato 24/2016 e R\$ 1.486,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para o Contrato 57/2016.

Motivo da Resolução Contratual: Inexecução parcial do Contrato nos termos do art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Data: 14/12/2016.

Penalidades aplicadas: Multa no valor de R\$ 400,25 (quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) pelo Contrato 24/2016 e R\$ 148,65 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) pelo Contrato 57/2016, nos termos do item 13.1, alínea “c”, da cláusula treze de ambos os Contratos, e art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos dos itens 13.1, alínea “e”, dos Contratos nº 24/2016 e 57/2016 e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93

A partir da data de publicação do presente extrato, a empresa contratada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f” da Lei nº 8.666/93.


RODRIGO JOÃO FACHINI
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville